



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A098/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Paulo Facanali de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2024**, processo administrativo n.º **058/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ **00.874.929/0001-40** com sede no endereço ROD JK - BR 459, número 0 bairro SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES, cidade POUSO ALEGRE/MG, CEP 37.552-484, neste ato representado por: **RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE**, portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.721/23, Decreto Municipal nº 1.818/2024, e Decreto Municipal nº 1.820/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto **Registro de Preços de eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Albertina/MG**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Albertina - MG, diretamente no almoxarifado da Prefeitura, localizada na Praça Epaminondas Brum, s/n – Jardim dos Ipês, Albertina/MG, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3. O produto deverá ser entregue no “**prazo máximo de 5 (cinco) dias**” ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a **Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos** do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria **requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos**, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindir-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso com o valor total de R\$ 189.370,80 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), aos itens abaixo:

Item	Cód.	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	23871	ABAIXADOR DE LINGUA - ABAIXADOR DE LINGUA Abaixador de madeira para língua. Material não estéril. Uso único. Descartável após uso. Com validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Pacote com 100 unidades. Referência: Theoto ou similar, ou de melhor qualidade.	PCT	MEDIX	200,0000	4,2500	850,00
13	23881	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - ÁLCOOL 70% líquido Álcool etílico hidratado líquido de uso hospitalar 70% INPM. Com validade mínima de 3 anos após data de fabricação. Registro na ANVISA. Frasco de 1 litro. Referência: Prolink ou similar, ou de melhor qualidade.	VD	SUL	180,0000	5,5000	990,00
19	23888	AMBU ADULTO - AMBU ADULTO Reanimador pulmonar manual (ambu), silicone, com reservatório.	UN	MIKATOS	15,0000	130,0000	1.950,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		Balão em silicone translúcido autoclavável. Tamanho adulto: balão com 1600ml. Máscara facial de silicone autoclavável. Válvula unidirecional, modelo bico de pato autoclavável. Com reservatório de 2500ml não autoclavável. Com extensão plástica (tubo). Com prazo de validade indeterminado (enquanto embalagem intacta) ou validade mínima de 2 anos após data de fabricação. Com registro na ANVISA. Contém: balão, máscara, válvula unidirecional e reservatório; Referência: Missouri ou similar, ou de melhor qualidade.					
20	23889	AMBU INFANTIL - AMBU INFANTIL Reanimador pulmonar manual (ambu), silicone, com reservatório. Balão em silicone translúcido autoclavável. Tamanho infantil: balão com 500ml. Máscara facial de silicone autoclavável. Válvula unidirecional, modelo bico de pato autoclavável. Com reservatório de 1000ml não autoclavável. Com prazo de validade indeterminado (enquanto embalagem intacta) ou validade mínima de 2 anos após data de fabricação. Com registro na ANVISA. Contém: balão, máscara, válvula unidirecional e reservatório; Referência: Missouri ou similar, ou de melhor qualidade	UN	MIKATOS	15,0000	118,0000	1.770,00
22	27013	ATADURA DE CREPON 0,6CM X 1,8M - Características: 13 fios, tipo 1, conforme NBR14056. Composição: Tecido misto (algodão, poliéster e elastano), macia, elástica e resistente. Validade de no mínimo 5 anos, após data de fabricação. Pacote com 12 unidades. Referência: Med House ou superior.	PCT	UNITEX	600,0000	4,9000	2.940,00
23	26985	ATADURA DE CREPON 10CM X 1,8M - Características: 13 fios, tipo 1, conforme NBR14056. Composição: Tecido misto (algodão, poliéster e elastano), macia, elástica e resistente. Validade de no mínimo 5 anos, após data de fabricação. Pacote com 12 unidades. Referência: Med House ou superior.	PCT	UNITEX	800,0000	4,6400	3.712,00
24	26986	ATADURA DE CREPON 15CM X 1,8M - ATADURA DE CREPON 15CM X 1,8M Características: - 13 fios, tipo 1, conforme NBR14056. Composição: Tecido misto (algodão, poliéster e elastano), macia, elástica e resistente. Validade de no mínimo 5 anos, após data de fabricação. Pacote com 12 unidades Referência: Med House ou superior.	PCT	UNITEX	800,0000	7,2300	5.784,00
55	23929	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G Cateter 22G para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo, possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança	CX	POLYMED	100,0000	148,0000	14.800,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		ao profissional de saúde. Fabricado em Poliuretano (PUR). Estéril. Atóxico e apirogênico. Cateter radiopaco. Canhão colorido obedecendo o código de cores universal. Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas. Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo. Descartável e de uso único. Com registro na ANVISA. Com validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.						
57	23926	CATETERPERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G - CATETERPERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G Cateter 16G para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo, possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde. Fabricado em Poliuretano (PUR). Estéril. Atóxico e apirogênico. Cateter radiopaco. Canhão colorido obedecendo o código de cores universal. Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas. Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo. Descartável e de uso único. Com registro na ANVISA. Com validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	POLYMED	100,0000	149,0000	14.900,00	
58	23927	CATETERPERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18G - CATETERPERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18G Cateter 18G para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo, possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde. Fabricado em Poliuretano (PUR). Estéril. Atóxico e apirogênico. Cateter radiopaco. Canhão colorido obedecendo o código de cores universal. Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas. Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo. Descartável e de uso único. Com registro na ANVISA. Com validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	POLYMED	100,0000	149,0000	14.900,00	
59	23933	CINTO ARANHA ADULTO - CINTO ARANHA ADULTO Cinto tirante tipo aranha, de fibra, para resgate infantil. Confeccionado em fitas de poliamida 100%. Preto e colorido, tendo 1,54m altura, 1mm de espessura e 1,60m de largura. Fecho de regulagem em velcro regulador. Em plástico preto. Referência: Fibra Resgate ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	SP	10,0000	50,8000	508,00	

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



67	23938	COLAR CERVICAL INFANTIL - COLAR CERVICAL INFANTILColar cervical resgate tamanho infantil cor do velcro: azul claro. Dimensões aproximadas: 45cm x 7,6cm x 12,7cm (circunferência x altura anterior x altura posterior); com fecho em velcro; produzido em poliestireno; revestido em e.v.a, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca.Referência: Ortocenter ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	SP	10,0000	11,0000	110,00
69	23940	COLAR CERVICAL P - COLAR CERVICAL PColar cervical resgate – tamanho P. Utilizado na imobilização de pacientes que sofreram algum tipo de trauma. Dimensões aproximadas: 55 cm x 10,1 cm x 13,3 cm. Confeccionado em polietileno virgem de alta densidade. Espessura entre 1,5mm e 1,8mm. Revestido em e.v.a branco de 4mm. Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. Montado através de botão com travamento na cor branca. Suporte mentoniano. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo. Abertura para palpação. Ventilação da nucaReferência: Ortocenter ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	SP	10,0000	11,0000	110,00
71	25842	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO GG - Utilizado na imobilização de pacientes que sofreram algum tipo de trauma. Dimensões aproximadas: 59 cm x 14,6 cm x 14,7 cm. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade. Espessura entre 1,5mm e 1,8mm. Revestido em e.v.a branco de 4mm. Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. Montado através de botão com travamento na cor branca. Suporte mentoniano. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo. Abertura para palpação. Ventilação da nucaReferência: Ortocenter ou superior	UN	SP	10,0000	11,1000	111,00
76	23946	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRILCompressa para absorção de líquidos ou secreções e para curativos em geral, 13 fios, blister com 10 unidades. Fabricada em tecido hidrófilo 100% algodão hidrófilo. Estéril. Atóxica e apirogênica. Composta de 5 dobras e 8 camadas. No tamanho 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada) e 15cm x 30cm (aberta). Descartável e de uso único. Validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 1.000 blisters.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	AMERICA LIVIA	30,0000	445,0000	13.350,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



98	23958	ELETRODO ECG ADULTO - ELETRODO ECG ADULTO Eletrodo para verificação de ondas elétricas do coração na realização de eletrocardiogramas. Utilizado em repouso como meio condutivo entre o paciente e o equipamento de diagnóstico em curta ou longa duração. Dorso fabricado em espuma. Pino fabricado em bronze e revestido por níquel. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo gota 37 mm x 42 mm. Descartável e de uso único. Validade mínima de 3 anos após data de fabricação. Pacote com 50 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	PCT	MEDIX	70,0000	9,7500	682,50
113	23973	ESTETOSCÓPIO. - ESTETOSCÓPIO Estetoscópio uso profissional, cor preta com Olivas. Construção Haste e Tubo: Lumen Único. Desempenho: 8. Material do Diafragma: Epóxi/Fibra de Vidro. Modelo: Classic III. Tecnologia do Auscultador: Dupla. Tipo de Oliva: Vedaçao Suave / Super Conforto. Comprimento (Métrico): 69 cm. Peso do Auscultador: 82 g. Material dos Auriculares: Liga Aeroespacial de Diâmetro Amplo / Alumínio Anodizado. Acompanha 1 Par de Olivas Adicionais, 1 Aro Anti-Arrepi e 1 Manual de Instruções. No mínimo 5 anos de garantia. Importado. Registro na ANVISA. 100% original Referência: Littmann ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	BIC	30,0000	194,0000	5.820,00
115	23975	EXPARADRAPO - ESPARADRAPO Esparadrapo 10cm x 4,5cm em tecido de algodão, branco, impermeável. Uso hospitalar. Com validade mínima de 2 anos após data de fabricação. Referência: Missner ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	MISSNER	700,0000	8,1000	5.670,00
116	24094	FIO DE SUTURA 2-0 - FIO DE SUTURA 2-0 Fio de Sutura 2-0, em nylon, agulhado, estéril, uso único, classe II, validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Caixa com 24 envelopes. Referência: Technofio ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	TECHNOFIO	12,0000	26,0000	312,00
117	24095	FIO DE SUTURA 3-0 - FIO DE SUTURA 3-0 Fio de Sutura 3-0, em nylon, agulhado, estéril, uso único, classe II, validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Caixa com 24 envelopes. Referência: Technofio ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	TECHNOFIO	12,0000	26,0000	312,00
118	26005	FIO DE SUTURA 4-0 - FIO DE SUTURA 4-0 Fio de Sutura 4-0, em nylon, agulhado, estéril, uso único, classe II, validade mínima de 5 anos após data de fabricação. Caixa com 24 envelopes. Referência: Technofio ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	TECHNOFIO	12,0000	26,0000	312,00
119	24096	FIO DE SUTURA 5-0 - FIO DE SUTURA 5-0 Fio de Sutura 5-0, em nylon, agulhado, estéril, uso único, classe II, validade mínima de 5 anos após data de	CX	TECHNOFIO	12,0000	26,0000	312,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		fabricação. Caixa com 24 envelopesReferência: Technofio ou similar, ou de melhor qualidade.					
120	24097	FITA CREPE HOSPITALAR - FITA CREPE HOSPITALARFita crepe hospitalar, 19mm x 50m, não estéril, super aderente, hipoalergênica, com validade mínima de 2 anos após data de fabricação.Referência: Ciox ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	EUROCELL	700,0000	3,3000	2.310,00
122	24099	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M - FITA MICROPOROSA 25MM X 10MFita adesiva cirúrgica microporosa, rolo 25mm x 10m, hipoalergênica livre de latex, uso único, fina e confortável, cor branca. Validade mínima de 2 anos após data de fabricação.Referência: Ciox ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	WILTEX	700,0000	1,9500	1.365,00
133	24109	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPORIndicador biológico autocontido desenvolvido para o monitoramento do processo de esterilização a vapor saturado. Com esporos de Geobacillusstearothermophilus. Fácil interpretação dos resultados. Quando a esterilização for bem-sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Resultado final em 24 horas. Caixa com 10 unidades. Produto dispensado de registro na ANVISA segundo RDC 185/2001. Dimensões da ampola: 45,5 x 8,4 mm (A x D). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação; compatível com mini incubadora Cristófoli.Referência: Clean Test ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	CV	50,0000	22,0000	1.100,00
150	24124	LENÇOL DESCARTÁVEL - LENÇOL DESCARTÁVELpara proteção de camas, colchões, divãs ou macas em estabelecimentos de saúde. Fabricado em não tecido 100% polipropileno. Não estéril. Modelo sanfonado com elástico. Tamanho de 0,9 x 2,0 m. Cor branca. Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades. Validade mínima de 5 anos após data de fabricação.Referência: Anadona ou similar, ou de melhor qualidade.	PCT	ANADONA	100,0000	7,5000	750,00
154	24128	LOÇÃO DE ÓLEO DE GIRASSOL - LOÇÃO DE ÓLEO DE GIRASSOL à base de ácidos graxos essenciais, utilizado para tratamento de feridas e escaras. Almotolia de 200ml. Validade mínima de 2 anos após data de fabricação.Referência: Dermaex ou similar, ou de melhor qualidade	UN	MAYBEN	168,0000	4,6000	772,80
161	24134	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX Tamanho PP.Fabricada em latex. Não estéril. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho	CX	DESCARPACK	200,0000	22,1900	4.438,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		(C.A). Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação. Caixa com 100 unidades.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade					
167	24140	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS - MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS Grande com 2 Bandejas articuladas + 2 Mini-Estojo. Estojos em matéria-prima 100% virgem. Co branca. Composta por 2 bandejas articuladas, 16 divisões, 2 mini estojos, Fecho duplo de segurança com trava, alça para transporte e alça para cadeado.Referência: Emifran ou similar, ou de melhor qualidade.- Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, de acordo com a ISSO 16602:2007. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Recomenda-se uso único.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	MARIMAR	10,0000	117,0000	1.170,00
171	24149	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO – ADULTO - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO – ADULTOMáscara de Oxigênio de Alta Concentração, modelo adulto, para auxiliar na oxigenoterapia de pacientes que possuam ventilação espontânea e necessitam de aporte de oxigênio. Volume do balão reservatório: 1000ml.Confeccionado em poli cloreto de vinila. Estéril. Atóxico e apirogênico. Fabricada em material translúcido afim de facilitar a visualização de reações do usuário. Possui um balão reservatório de oxigênio e válvula unilateral que impede a reinalação do ar ambiente e do ar expirado. Permite a administração de altas concentrações de Oxigênio. Design anatômico, alongado, com fixador nasal e elásticos para melhor ajuste à face, trazendo conforto e segurança. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	FOYOMED	150,0000	6,4000	960,00
172	24150	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO – PEDIÁTRICO - MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO – PEDIÁTRICOMáscara de Oxigênio de Alta Concentração, modelo pediátrico, para auxiliar na oxigenoterapia de pacientes que possuam ventilação espontânea e necessitam de aporte de oxigênio. Volume do balão reservatório: 600ml. Confeccionado em poli cloreto de vinila. Estéril. Atóxico e apirogênico. Fabricada em material translúcido afim de facilitar a visualização de reações do usuário. Possui um balão reservatório de oxigênio e válvula unilateral que impede a reinalação do ar ambiente e do ar expirado. Permite a administração de altas concentrações de Oxigênio. Design anatômico, alongado, com fixador nasal	UN	FOYOMED	150,0000	6,2300	934,50

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		e elásticos para melhor ajuste à face, trazendo conforto e segurança. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.					
175	24146	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI PEDIÁTRICO - MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI PEDIÁTRICO com sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (FiO2): Azul - 24% - 4l/min; Branca - 28% - 4l/min; Laranja - 31% - 6l/min; Amarelo - 35% - 8l/min; Vermelho - 40% - 8l/min; Rosa - 50% - 12 l /min. Com copo conector para micro nebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigeno terapia. Itens inclusos: Mascara pediátrica com elástico, traqueia, 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, extensão de oxigênio 2,10m e copo adaptador para micro nebulização. Composição: Mascara em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação; diluidores fabricados em polipropileno; produto livre de latex. Registro na ANVISA. Referência: Foyomed ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	GOODCOME	50,0000	7,5000	375,00
177	24147	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA - ADULTO - MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA - ADULTO Máscara para oxigenoterapia em traqueostomia - adulto; Confeccionada em PVC (Macio e Transparente). Material atóxico e flexível com faixa elástica ajustável; Possui cúpula em PVC transparente para visualização e conector em material plástico atóxico, que permite ângulo giratório de até 360º e entrada em circuito padrão. Registro na ANVISA. Referência: Foyomed ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	FOYOMED	50,0000	5,1900	259,50
181	24154	OTOSCÓPIO POCKET LED PROFISSIONAL - OTOSCÓPIO POCKET LED PROFISSIONAL Otoscópio pocket led, uso hospitalar, iluminação em LED tecnologia SURECOLOR. LED de 2,5V de com vida útil de até 20.000H. Fibra óptica que fornece luz fria sem reflexos ou obstruções. O dobro de luminosidade das lâmpadas comuns. Extremamente leve, para maior comodidade e conforto. Acompanha 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5;3;4 e 5mm. Cor branca ou preto. Garantia de no mínimo 5 anos. Referência: Welch Allyn ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	MD	12,0000	478,0000	5.736,00
182	24155	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO - OXÍMETRO DE PULSO ADULTO Oxiômetro de Pulso Portátil Monitor de Dedo, adulto, visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca.	UN	G TECH	24,0000	86,0000	2.064,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		Curva Pletismográfica. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento. Medição rápida e precisa. Funciona com 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V; ANVISA. Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Referência: G-Tech ou similar, ou de melhor qualidade.					
183	24156	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO - OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO Oxímetro de Pulso Portátil Monitor de Dedo, pediátrico, indicado para dedos a partir de 7mm de largura; visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Pletismográfica. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento. Medição rápida e precisa. Funciona com 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V; ANVISA. Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Referência: G-Tech ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	G TECH	24,0000	86,4500	2.074,80
184	24157	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA SP-20 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA SP-20 Oxímetro de pulso portátil c/ curva sp-20. Medição de SpO2 e Taxa de Pulso PI; Tela TFT de 3,5 polegadas; Curva pletismográfica e Bargraf; Medição de Adulto, Pediátrico e Neonatal; 650 horas de armazenamento de dados de SpO2; Alarme de áudio e visível com limites ajustáveis; Capa de silicone para proteção; Suporte para mesa fixado ao equipamento; Conexão USB ou wireless; Software para PC para gerenciamento de dados. SpO2. Técnica: LED de comprimento de onda duplo; Faixa de exibição: 0% - 100% - Precisão de medição: ± 2% (variação de 70% a 100%); Taxa de pulso 30-250 bpm; Precisão: ± 2 bpm °C; PI: 02%-20%; Bateria recarregável de Lítio 2000mAh, sem efeito memória; Base recarregável de mesa; Registro ANVISA: 80901119001. Altura: 20,00 Centímetros. Largura: 20,00 Centímetros. Profundidade: 20,00 Centímetros. Peso: 230,00 Gramas. Referência: Creative ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	GAS LIVE	5,0000	1.150,0000	5.750,00
185	24158	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100M Papel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos a serem esterilizados, no tamanho 05cm de largura x 100m de comprimento. Tripla selagem; Melhor abertura; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; Setas indicativas do sentido de abertura; Validade de no mínimo 3 anos após data de	RL	POLLITEX	24,0000	21,6900	520,56

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		fabricação.Referência: Hospflex ou similar, ou de melhor qualidade.					
186	24159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100MPapel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos a serem esterilizados, no tamanho 08cm de largura x 100m de comprimento. Tripla selagem; Melhor abertura; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; Setas indicativas do sentido de abertura; Validade de no mínimo 3 anos após data de fabricação.Referência: Hospflex ou similar, ou de melhor qualidade.	RL	POLLITEX	24,0000	31,8900	765,36
187	24160	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100MPapel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos a serem esterilizados, no tamanho 10cm de largura x 100m de comprimento. Tripla selagem; Melhor abertura; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; Setas indicativas do sentido de abertura; Validade de no mínimo 3 anos após data de fabricação.Referência: Protex-R ou similar, ou de melhor qualidade.	RL	POLLITEX	24,0000	39,2900	942,96
188	24161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100MPapel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos a serem esterilizados, no tamanho 12cm de largura x 100m de comprimento. Tripla selagem; Melhor abertura; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; Setas indicativas do sentido de abertura; Validade de no mínimo 3 anos após data de fabricação.Referência: Hospflex ou similar, ou de melhor qualidade.	RL	POLLITEX	24,0000	47,0900	1.130,16
189	24162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100MPapel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos a serem esterilizados, no tamanho 15cm de largura x 100m de comprimento. Tripla selagem; Melhor abertura; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; Setas indicativas do sentido de abertura; Validade de no mínimo 3 anos após data de fabricação.Referência: Protex-R ou similar, ou de melhor qualidade.	RL	POLLITEX	24,0000	58,9900	1.415,76
190	24163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100MPapel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para embalar produtos médicos, hospitalares,	RL	POLLITEX	24,0000	78,0900	1.874,16

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		odontológicos a serem esterilizados, no tamanho 20cm de largura x 100m de comprimento. Tripla selagem; Melhor abertura; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; Setas indicativas do sentido de abertura; Validade de no mínimo 3 anos após data de fabricação.Referência: Protex-R ou similar, ou de melhor qualidade.					
191	24164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100MPapel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos a serem esterilizados, no tamanho 25cm de largura x 100m de comprimento. Tripla selagem; Melhor abertura; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; Setas indicativas do sentido de abertura; Validade de no mínimo 3 anos após data de fabricação.Referência: Protex-R ou similar, ou de melhor qualidade	RL	POLLITEX	24,0000	97,9900	2.351,76
192	24165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100MPapel Grau Cirúrgico com porosidade controlada para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos a serem esterilizados, no tamanho 30cm de largura x 100m de comprimento. Tripla selagem; Melhor abertura; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno; Setas indicativas do sentido de abertura; Validade de no mínimo 3 anos após data de fabricação.Referência: Protex-R ou similar, ou de melhor qualidade.	RL	POLLITEX	24,0000	117,2900	2.814,96
198	24176	PINÇA KELLY RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA COM SERRILHA, COM TRAVAS PARA MANTÉ-LA FECHADA, MEDINDO 14CM. - PINÇA KELLY RETA confeccionada em aço inoxidável, ponta reta com serrilha, com travas para mantê-la fechada, medindo 14cm.Referência: Weldon ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	WELDON	20,0000	31,0000	620,00
199	25854	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO INFANTIL PARA TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. - Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 100 Kg. Possui pegadores bem amplos. Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável. Pode ser utilizada em Raiox e Ressonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça. Na cor Amarela ou Laranja. Dados técnicos: Altura: 6 cm. Largura: 45 cm. Profundidade: 120 cm. Peso: 6,5 KgReferência: Ortofex ou superior	UN	SP	5,0000	350,0000	1.750,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



203	24180	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML 13X0,45MM - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML 13x0,45MMSeringa descartável para insulina, modelo 1ML/100U.I. Fabricada em polipropileno. Estéril. Atóxica e ariogênica. Seringa graduada em unidades internacionais onde 100 U.I é equivalente a 1 ML. Lubrificada. Cilindro transparente. Êmbolo com ponteira ou cônico evitando desperdício do medicamento. Trava para controle do deslizamento. Aprovada pelo INMETRO. Com agulha desconectável 13 x 0,45 mm. Descartável e de uso único. Validade mínima de 5 anos após data de esterilização. Caixa com 100 Unidades.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	SR	120,0000	18,0000	2.160,00
204	24181	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA FIXA - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA FIXA 8,0 X 0,30MM (30G)Seringa descartável para insulina, modelo 1ml/100U.I com agulha fixa 8,0 x 0,30 (30G). Fabricada em polipropileno. Estéril. Atóxica e ariogênica. Seringa graduada em unidades internacionais onde 100 U.I é equivalente a 1 ML. Lubrificada. Cilindro transparente. Êmbolo com ponteira ou cônico evitando desperdício do medicamento. Trava para controle do deslizamento. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Validade mínima de 5 anos após data de esterilização. Caixa com 100 Unidades.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	WILTEX	120,0000	18,9700	2.276,40
205	24184	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER LOCK – 10 ML - SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER LOCK – 10 MLDesenvolvida para aplicação de medicamentos pela via parenteral e coleta de sangue. Fabricada em polipropileno. Estéril. Atóxica e ariogênica. Lubrificada. Cilindro transparente. Trava para controle do deslizamento. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de esterilização. Caixa com 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade	CX	MEDIX	100,0000	20,9900	2.099,00
209	24186	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER LOCK – 60 ML - SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER LOCK – 60 MLDesenvolvida para aplicação de medicamentos pela via parenteral e coleta de sangue. Fabricada em polipropileno. Estéril. Atóxica e ariogênica. Lubrificada. Cilindro transparente. Trava para controle do deslizamento. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de esterilização. Caixa com 25 unidades.	CX	SR	50,0000	25,5000	1.275,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.					
210	26995	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA LUER SLIP 10 ML - Desenvolvida para aplicação de medicamentos pela via parenteral e coleta de sangue. Fabricada em polipropileno. Estéril. Atóxica e apirogênica. Lubrificada. Cilindro transparente. Trava para controle do deslizamento. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de esterilização. Caixa com no mínimo 100 unidades. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	CX	MEDIX	10,0000	20,9900	209,90
214	25856	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLOREXIDINA A 0,2%, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO DE 100 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - Referência: Rioquímica ou superior	UN	PROLINK	200,0000	1,2600	252,00
222	24194	SONDA FOLEY 12FR – 30ML - SONDA FOLEY 12FR – 30ML Sonda Foley, calibre 12FR. Volume do balão de 30ml, para o esvaziamento da bexiga de pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós operário, monitoramento do débito urinário, dentre outros. Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS. Estéril. Atóxico e apirogênico. Duas vias. Superfície lisa e com textura macia. Embaladas unitariamente. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	SEVEN	2.000,0000	2,1000	4.200,00
223	24199	SONDA FOLEY 16FR – 30ML - SONDA FOLEY 16FR – 30ML Sonda Foley, calibre 16FR. Volume do balão de 30ml, para o esvaziamento da bexiga de pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós operário, monitoramento do débito urinário, dentre outros. Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS. Estéril. Atóxico e apirogênico. Duas vias. Superfície lisa e com textura macia. Embaladas unitariamente. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação. Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	MEDIX	2.000,0000	2,1900	4.380,00
224	24201	SONDA FOLEY 18FR – 30 ML - SONDA FOLEY 18FR – 30ML Sonda Foley, calibre 18FR. Volume do balão de 30ml, para o esvaziamento da bexiga de pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós operário, monitoramento do débito urinário, dentre outros. Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS. Estéril. Atóxico e apirogênico. Duas vias. Superfície lisa e com textura macia. Embaladas unitariamente. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de	UN	MEDIX	2.000,0000	2,1900	4.380,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		fabricação.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.					
225	24203	SONDA FOLEY 20FR – 30ML - SONDA FOLEY 20FR – 30ML Sonda Foley, calibre 20FR. Volume do balão de 30ml, para o esvaziamento da bexiga de pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós operário, monitoramento do débito urinário, dentre outros. Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS. Estéril. Atóxico e apirogênico. Duas vias. Superfície lisa e com textura macia. Embaladas unitariamente. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	MEDIX	2.000,0000	2,1900	4.380,00
226	24204	SONDA FOLEY 22FR – 30ML - SONDA FOLEY 22FR – 30ML Sonda Foley, calibre 22FR. Volume do balão de 30ml, para o esvaziamento da bexiga de pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós operário, monitoramento do débito urinário, dentre outros. Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS. Estéril. Atóxico e apirogênico. Duas vias. Superfície lisa e com textura macia. Embaladas unitariamente. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	MEDIX	2.000,0000	2,1500	4.300,00
227	24205	SONDA FOLEY 24FR – 30ML - SONDA FOLEY 24FR – 30ML Sonda Foley, calibre 24FR. Volume do balão de 30ml, para o esvaziamento da bexiga de pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós operário, monitoramento do débito urinário, dentre outros. Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS. Estéril. Atóxico e apirogênico. Duas vias. Superfície lisa e com textura macia. Embaladas unitariamente. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	SEVEN	2.000,0000	2,1500	4.300,00
228	25859	SONDA FOLEY, CALIBRE 14FR. VOLUME DO BALÃO DE 30ML, PARA O ESVAZIAMENTO DA BEXIGA DE PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, OBTENÇÃO DE URINA ASSÉPTICA, PREPARO CIRÚRGICO, PÓS OPERÁRIO, MONITORAMENTO DO DÉBITO URINÁRIO, DENTRE OUTROS. - Fabricada em látex de borracha natural siliconado e ABS. Estéril. Atóxico e apirogênico. Duas vias. Superfície lisa e com textura macia. Embaladas unitariamente. Descartável e de uso único. Validade de no mínimo 5 anos após data de fabricação.Referência: Descarpack ou superior	UN	MEDIX	2.000,0000	2,1900	4.380,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



254	24209	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10FR – ADULTO - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10FR – ADULTO Sonda nasogástrica, calibre 10FR, adulto, longa 100cm para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior. A sonda é confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por Radiação Ionizante. Validade de no mínimo 4 anos após data de fabricação. Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade	UN	FOYOMED	2.000,0000	0,7200	1.440,00
256	24211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14FR – ADULTO - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14FR – ADULTO Sonda nasogástrica, calibre 14FR, adulto, longa 100cm para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior. A sonda é confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por Radiação Ionizante. Validade de no mínimo 4 anos após data de fabricação. Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	BIOSANI	2.000,0000	0,7700	1.540,00
265	24231	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 10 FR – ADULTO - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 10 FR – ADULTO Sonda para Aspiração Traqueal com válvula, calibre 10FR, adulto. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Embalada individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação. Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	FOYOMED	2.000,0000	0,5500	1.100,00
266	24232	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 12 FR – ADULTO - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 12 FR – ADULTO Sonda para Aspiração Traqueal com válvula, calibre 12FR, adulto. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal,	UN	GLOMED	2.000,0000	0,5400	1.080,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Embalada individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação. Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade.						
267	24233	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 14 FR – ADULTO - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 14 FR – ADULTO Sonda para Aspiração Traqueal com válvula, calibre 14FR, adulto. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Embalada individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação. Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	FOYOMED	2.000,0000	0,6000	1.200,00	
268	24234	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 16 FR – ADULTO - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 16 FR – ADULTO Sonda para Aspiração Traqueal com válvula, calibre 16FR, adulto. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector em Y para controle da aspiração. Embalada individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação. Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade	UN	FOYOMED	2.000,0000	0,7300	1.460,00	
290	24269	SONDA URETRAL 10FR - ADULTO - SONDA URETRAL 10FR - ADULTO Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalada individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do	UN	BIOFARMACEUTIC	2.000,0000	0,4700	940,00	

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		lote.Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade					
291	24270	SONDA URETRAL 12FR - ADULTO - SONDA URETRAL 12FR - ADULTO Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalada individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote.Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	BIOFARMACEUTIC	2.000,0000	0,4700	940,00
292	24271	SONDA URETRAL 14FR - ADULTO - SONDA URETRAL 14FR - ADULTO Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalada individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote.Referência: Mark Med ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	BIOSANI	2.000,0000	0,5100	1.020,00
300	26984	TERMÔMETRO DIGITAL CAIXA TERMICA - TERMÔMETRO DIGITAL CAIXA TERMICACaracterísticas:Máxima/Mínima -50°C +70°C com Sensor, para caixa térmica, que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas (interna e externa). Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme. O termômetro pode ser fixado na parede por um prego ou parafuso com bucha. A temperatura interna (IN) é a do ambiente onde está o instrumento. Essa temperatura é medida através de um sensor embutido no instrumento e é mostrada no visor superior. A temperatura externa (OUT) é a detectada através do sensor instalado no final do cabo do instrumento e é mostrada no visor inferior (deve ser tomado cuidado para não danificar o cabo do sensor externo). É possível realizar a alteração da unidade de temperatura (°C ou °F); verificar valores memorizados: máximos e mínimos e internos e externos, assim como apagá-los. Uma vez apagados estes valores, o instrumento armazena novamente o valor atual de temperatura interna ou	UN	AKSO	20,0000	62,0000	1.240,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		externa. Cabo sensor externo com no mínimo 1,8m. Alimentação1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA					
301	24278	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO - TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO Cor branca, indicado para medição por via oral ou axilar. Com visor digital de fácil visualização. 100% resistente à água. Beep sonoro que indica o fim da medição. Faixa de medição: 32°C a 42,9°C. Memória da última medição. Bateria de longa duração (substituível). Ponta de metal. Alarme de febre. Verificado e aprovado pelo INMETRO.Referência: Icoterm ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	G TECH	24,0000	10,1000	242,40
302	24279	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO Faixa de medição: Modelo para corpo humano 32,00 C - 42,90 C. Fonte de alimentação: DC3V (2 pilhas alcalinas AA). Desligamento automático: 30s. Emissividade: 1.0. Iluminação de fundo LED de três cores 1. = 37.40 C: Luz de fundo verde; 2. 37.50 C < T = 38.10 C: Luz de fundo amarela; 3. T > 38.10 C: Luz de fundo vermelha. Com certificado de calibração. Registro na ANVISA.Referência: Instrubras ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	DELLAMED	12,0000	67,1100	805,32
303	24281	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA - TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA Utilizada para seção de fios e outros materiais. Confeccionada em aço inoxidável. Ponta fina.Referência: Weldon ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	PROFESSIONAL	20,0000	20,5000	410,00
306	24283	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA - TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos. Confeccionado em aço inoxidável. Ponta reta.Referência: Weldon ou similar, ou de melhor qualidade	UN	WELDON	20,0000	22,0000	440,00
316	24289	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA DESCARTÁVEL Fabricada em 100% polipropileno. Não estéril. Com elástico revestido, proporcionando melhor vedação e conforto. Tamanho único. Na cor branca. Descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades.Referência: Descarpack ou similar, ou de melhor qualidade	UN	ANADONA	100,0000	5,2000	520,00
325	24328	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO/ADULTO - UMIDIFICADOR FRASCO 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO/ADULTO Desenvolvido para as atividades de umidificação, gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal; Composição: Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico com 250ml; Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas;	UN	RM	100,0000	19,5000	1.950,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



		conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica. Itens inclusos: 01tampa em Nylon; 01tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; 01 Copo translúcido. Produto não estéril. Com registro na ANVISA/M.S.Referência: Protec ou similar, ou de melhor qualidade.					
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa **CONTRATADA** deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa **CONTRATADA**.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta,

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Albertina.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de **02/12/2024** com validade de 12 (doze) meses desta.

6.1.1. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

7.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte de recurso
296	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.500.95
296	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.621.99
310	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
310	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.621.99
310	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	2.621.99
343	02.04.02-3390.30.00-10.303.5052-4.076	1.500.95
352	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.500.95
352	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.600.41
352	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.621.99
359	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	2.600.41
359	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.500.95
359	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.600.42
359	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.621.99
359	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	2.600.42

## CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

### 8.1. São obrigações das partes:

#### 8.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

#### 8.1.2. Da CONTRATADA:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## **CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;
- II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente ata de registro de preços/termo de compromisso será publicado no Órgão Oficial do Município, o "DOM", por conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacutinga** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, 25 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ 00.874.929/0001-40  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1- Andressa Opuscolo Tenório  
CPF nº [REDACTED]

2 – Regiane Mianti de Lima  
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO